



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG N°. 53 de 02 de agosto de 2022.

Designa servidores para compor Comissão de Credenciamento para Dispensa de Licitação por procedimento de Chamada Pública no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais -IPEM-MG.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Credenciamento para Dispensa de Licitação por procedimento de Chamada Pública no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais -IPEM-MG, cuja finalidade será realizar credenciamento de Agricultores familiares e organizações de agricultores familiares habilitados em procedimento de Chamada Pública, analisando todos os documentos apresentados para habilitação e das propostas de vendas, bem como o (s) pedido (s) de recurso e divulgação do (s) resultado(s), em sessão pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios in natura ou manufaturados da agricultura familiar, conforme especificação contida em Edital e em seus anexos, bem como na legislação vigente. A comissão será composta pelos seguintes servidores/colaboradores:

Presidente: Marcelo Ferreira Campos - MASP 800670-2;
Membro: Marley Pereira Leite - MASP 1196050-7;
Membro: Graziane Stephany Aguiar Milagres - MASP 1364758-1;
Membro: Alairce Aguiar de Lacerda - Matrícula 445449-9.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer um dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três)membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Contagem, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA.
Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 02/08/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50709109** e o código CRC **CC4198A8**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001138/2022-61

SEI nº 50709109